



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer nº 088/2001.

Projeto de Lei nº 085/01, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre legalização de obras irregulares.

Parecer:

O assunto tratado no Projeto, constitui matéria reservada à Lei, sendo de iniciativa exclusiva do Executivo, como determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

No aspecto jurídico, o projeto observa os preceitos da legislação vigente sobre matéria, sem óbices para o seguimento do processo, após os pareceres das Comissões de Mérito competentes.

Votorantim, SP., 19 de dezembro de 2001.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B